



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 221/2024/CE

Brasília, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3097/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 3097, de 2021, de autoria do Senador Jaques Wagner, que “Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis””, com as Emendas nº 1 – CMA/CE, nº 2 – CMA/CE, nº 3 – CE, nº 4 – CE, nº 5 – CE e nº 6 – CE, e com a Subemenda nº 1 – CE à Emenda nº 1 – CMA/CE.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura